



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº49/17-CD-FUTSAL-APAFFPOLIS

Denunciado: Vilmar Campana - Técnico da Equipe APAF Florianópolis

Enquadramento: Art. 258-B e 258, §2º, II do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 11

Data: 26.02.2018

Horário: 19h

Relator: Patrick Sousa

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, com relação ao Art. 258-B do CBJD, para aplicar ao denunciado, Vilmar Campana - Técnico da Equipe APAF Florianópolis, a pena de um jogo de suspensão. Com relação ao 258, §2º, II do CBJD, por maioria julgar procedente e aplicar um jogo de suspensão, em razão da combinação dos Art. 258-B e 258 do CBJD com o Art. 183 do CBJD, restou a pena final em um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 19h30

R.P.I.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD